



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1843 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 18.835,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) destinado à aquisição de consultório odontológico para o PSF Santa Maria.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4026 - Manutenção das Atividades Saúde (PAB)

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –Aquisição de Consultório Odontológico para o PSF Santa MariaR\$ 18.835,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 17 de outubro de 2011.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

